



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2165 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 05 de setembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 022/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 012/2023
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 090101/2023
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 090102/2023
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 090103/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2165 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 05 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), dia da Independência do Brasil, e em consonância com a Portaria Nº. 11.090 de 27 de dezembro de 2022, do Ministério de Estado da Economia do Governo Federal e Decreto Estadual Nº 32.946 de 04 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo repartições públicas da administração direta e indireta no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de setembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 18 de setembro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, do tipo “menor preço por item”, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui do Anexo I do Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - <http://licitafacil.tce.mn.gov.br/>, e na sede da PMTG, na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min

Taboleiro Grande/RN, 05 de setembro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090101/2023, o montante de R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais), alterando o valor total para R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 05 de setembro de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090102/2023, o montante de R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais), alterando o valor total para R\$ 369.930,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 05 de setembro de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS. EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo de Contrato, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090103/2023, o montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), alterando o valor total para R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 05 de setembro de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. ERBÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMAS. EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2165 de 05 de setembro com 1 pag.